

Art. 3º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias:

I - Adotar os procedimentos de monitoramento e avaliação previstos no Termo de Fomento, para organização e realização de seus trabalhos;

II - Avaliar e homologar os relatórios técnicos produzidos pelo gestor da parceria;

III - Apresentar formalmente suas proposições ao administrador público para qualificação e aprimoramento da gestão das parcerias, dos procedimentos, da padronização de objetos, dos custos e metas, da unificação de entendimentos, do controle de resultados e do monitoramento e avaliação das parcerias;

IV - Encaminhar a atuação de processo administrativo para registro das ações de monitoramento e avaliação da parceria;

V - Produzir relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 4º A Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias poderá valer-se do apoio técnico de terceiros para desenvolver suas atribuições.

Art. 5º No relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria deverão estar presentes, sem prejuízo de outros elementos:

I - Descrição sumária do objeto da parceria, atividades e metas estabelecidas;

II - Análise das atividades realizadas, com foco no cumprimento das metas e no impacto e benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período em questão;

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública distrital.

Art. 6º A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria será integrada pelos seguintes servidores, sob coordenação do primeiro:

I - MARIA FERNANDA DE FÁRIA BARBOSA TEIXEIRA - Matr. 02729741

II - GLAUCO AMORIM DA CRUZ - Matr. 0973901-1

III - ADRIANE CORREIA DE SOUZA - Matr. 0275380-4

§ 1º Na ausência do Coordenador, o servidor que compõe a Comissão assumirá suas obrigações.

§ 2º A participação do servidor como membro na Comissão de Gestão da Parceria é sem remuneração e considerada serviço de relevância pública.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO

PORTARIA Nº 80, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa Comissão Gestora da Parceria, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal (SEMA-DF), nos termos do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para acompanhamento e fiscalização da parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil - Instituto Desponta Brasil, que tem por objeto a Realização da 5ª Edição da Semana Lixo Zero 2022 - Humanizando e Dignificando os Serviços de Reciclagem em parceria com a Cooperativa de Catadoras e Catadores de Materiais Recicláveis Recicle a Vida, a ser realizada presencialmente entre os dias 13 a 17 de março de 2023 na própria Cooperativa, tendo uma programação variada ao longo da semana e se prolongando até o mês de outubro de 2023, com oficinas sociais profissionalizantes para os catadores(as), seus familiares e comunidade convidada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores a comporem a Comissão Gestora da Parceria, enquanto durar a vigência do Termo de Fomento, nos termos do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para acompanhamento e fiscalização da parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil - Instituto Desponta Brasil, que tem por objeto a Realização da 5ª Edição da Semana Lixo Zero 2022 - Humanizando e Dignificando os Serviços de Reciclagem em parceria com a Cooperativa de Catadoras e Catadores de Materiais Recicláveis Recicle a Vida, a ser realizada presencialmente entre os dias 13 a 17 de março de 2023 na própria Cooperativa, tendo uma programação variada ao longo da semana e se prolongando até o mês de outubro de 2023, com oficinas sociais profissionalizantes para os catadores(as), seus familiares e comunidade convidada.

I - PATRICIA MICHELLE FELICIANO - Matr. 0281966X;

II - GLAUCO AMORIM DA CRUZ - Matr. 0973901-1;

III - MARIA FERNANDA DE FÁRIA BARBOSA TEIXEIRA - Matr. 02729741.

Art. 2º São atribuições do Gestor da Parceria:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das ações previstas no plano de trabalho da parceria;

II - informar ao administrador público fatos que comprometam ou possam comprometer a execução da parceria e indícios de irregularidades, indicando as providências necessárias;

III - emitir parecer técnico conclusivo sobre o atendimento das metas previstas no plano de trabalho;

IV - avaliar e fiscalizar o cronograma de desembolso financeiro;

V - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial, quando houver, e da prestação de contas final.

Art. 3º No parecer técnico de gestão da parceria deverão estar presentes, sem prejuízo de outros elementos:

I - Descrição detalhada do objeto da parceria, atividades desenvolvidas e metas estabelecidas;

II - Descrição do acompanhamento e a análise das atividades realizadas, com foco no cumprimento das metas e no impacto e benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período em questão;

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública distrital;

IV - Necessidade de devolução de valores, se for o caso.

Art. 4º A participação do servidor com Gestor da Parceria é sem remuneração e considerada serviço de relevância pública.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL**

INSTRUÇÃO Nº 297, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE SUBSTITUTO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR TATIANE EUGENIA REZENDE CORREIA, matrícula 2641011, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir ANTONIO CARLOS PAIM TERRA, matrícula 184072X, Chefe, da Assessoria Técnica de Licenciamento Ambiental, Símbolo CPE-07, no período de 28/12/2022 a 30/12/2022, por motivo de Abono de Ponto do titular, processo 00391-00008769/2022-05.

DESIGNAR SIMONE DE PAULA MIRANDA ABREU, matrícula 189913-9, Técnica de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir GABRIELA ALBUQUERQUE MARMO DE OLIVEIRA, matrícula 195358-3, Chefe, Símbolo CPE-07, da Assessoria Técnica de Gestão das Unidades de Conservação, no período de 06/12/2022 a 23/12/2022, por motivo de Férias regulamentares da titular, processo 00391-00018386/2021-56.

DESIGNAR DANIELLE SILVA SABINO, matrícula 2643847, Técnica de Atividade do Meio Ambiente, para substituir ALAN CESAR FERREIRA, matrícula 2668831, Ouvidor, da Ouvidoria, Símbolo CPE-07, no período de 26/12/2022 a 30/12/2022, por motivo de recesso de final de ano da titular, processo 00391-00008646/2020-02.

DESIGNAR ESTEVAO RAMOS TAQUARY RODRIGUES DE ANDRADE, matrícula 17051991, Assessor, Símbolo CC-07, para substituir MARIA CLARA SANTOS FALCÃO, matrícula 17009596, Chefe, da Unidade de Projetos de Engenharia, Símbolo CNE-07, no período de 28/12/2022 a 30/12/2022, e 02/01/2023 a 11/01/2023, por motivo de Recesso de Final de Ano e Férias Regulamentares da titular, processo 00391-00000798/2022-11.

THÚLIO CUNHA MORAES

**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA SUBSTITUTA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LIZANDRA MARIA DA CRUZ MAIA, matrícula nº 280.956-7, como Executora Titular, e EDSON RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 280.960-5, como Executor Suplente, para executarem as atribuições administrativa/financeira e na fiscalização do Contrato nº 43/2022, celebrado entre o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal e a empresa Dedetizadora Casa Limpa LTDA, CNPJ sob o nº 10.902.520-0001-43, cujo objeto consiste na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, grupo 39.78, consoante específica o Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (94974860) e a Proposta de Preços (97204113). Processo SEI nº 00094-00000948/2022-41.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DAYANNE VERÍSSIMO ABRANTES

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 134, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização do projeto "Feira Nacional do Artesanato e das Flores – Etapa São Sebastião".

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019 e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e a Associação Artise de Arte Cultura e Acessibilidade, referente à realização do projeto Feira Nacional do Artesanato e das Flores – Etapa São Sebastião a ser realizado em Brasília/DF.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:

I - MARCOS VINÍCIUS DE SOUSA CASTRO, matrícula: 0275440-1;

II - RAFAEL OLIVEIRA DE MACEDO, matrícula: 0278965-5 e

III - YULA PEREIRA DE MOURA, matrícula: 02789868.

Parágrafo único. A Comissão será Coordenada pelo servidor MARCOS VINÍCIUS DE SOUSA CASTRO e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído pelo servidor RAFAEL OLIVEIRA DE MACEDO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS